



LEI Nº 3096, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

(Autoria da Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde, situado na Rua São Dimas, Jardim São Gabriel – DR. ANGELO FERRARO.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto de Saúde, situado na Rua São Dimas, no Jardim São Gabriel, na Estância Turística de Salto, passa a denominar-se **DR. ANGELO FERRARO**.

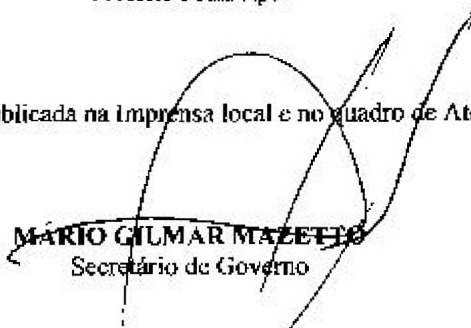
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 07 de Dezembro de 2011 - 313º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo